

**Métodos e Critérios de Selecção**  
**Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento ou Profissionais de RVC**  
**(Extraído da 1ª Acta do Júri)**

Processo de selecção de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e quatro Profissionais RVC para o Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alberto Sampaio de Braga (doravante designado por CNO-ESAS), em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira e categoria de Técnico Superior.

**Orientações Gerais:**

- As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:
  - Documento autêntico ou autenticado, comprovativo da Licenciatura de que é portador.
  - Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações Académicas de que é portador.
  - Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere.
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

**Requisitos de Candidatura:**

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos.

**Os Métodos de Selecção a utilizar serão:**

A - Avaliação curricular (AC) com um peso de 50%;

B - Entrevista de avaliação de competências (EAC) com um peso de 50%.

**A - Avaliação Curricular**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas:

- A valoração máxima obtida em cada um dos elementos a avaliar será de 20 valores uma vez que os diferentes itens não são acumuláveis e só será considerado o de maior valor.
- A valoração da avaliação curricular far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HA+FP+EP)/3$ .
- Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 na AC consideram-se excluídos.
- Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar (de acordo com a tabela a seguir apresentada) e que serão os seguintes:
  - a) Habilitação académica (HA) considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
  - b) Formação profissional (FP) considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional orientadas para o exercício da função nos CNO;

c) Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução das actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

### Avaliação Curricular – Tabela:

<b>a) Habilitação Académica - Áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.</b>	<b>Valor a atribuir</b>
Doutoramento na área da Educação de Adultos.	20
Mestrado na área da Educação de Adultos.	15
Pós-graduação/especialização ou componente curricular do Mestrado na área da Educação de Adultos.	10
<b>b) Formação Profissional</b>	<b>Valor a atribuir</b>
3 ou mais formações organizadas pela ANQ/DGFV/ANEFA ou por entidades devidamente certificadas, na área de Educação de Adultos e/ou dirigidas para Técnicos superiores dos CND.	20
2 formações organizadas pela ANQ/DGFV/ANEFA ou por entidades devidamente certificadas, na área de Educação de Adultos e/ou dirigidas para técnicos superiores dos CND.	15
1 formação organizada pela ANQ/DGFV/ANEFA ou por entidades devidamente certificadas, na área de Educação de Adultos e/ou dirigidas para técnicos superiores dos CND.	10
<b>c) Experiência Profissional</b>	<b>Valor a atribuir</b>
2 ou mais anos de experiência profissional em CND nas funções a que concorre.	20
Até 2 anos de experiência profissional em CND nas funções a que concorre.	15
Outra experiência profissional em Educação e Formação de Adultos com, pelo menos, 1 ano de duração (lectivo ou civil).	10

### B - Entrevista de avaliação de competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

- Para a operacionalização deste método será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise que serão avaliados segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- A classificação de cada factor resulta da votação nominal e é decidida por maioria;
- A classificação final da EAC resulta da média aritmética ponderada dos valores atribuídos a cada factor;
- A falta à entrevista exclui liminarmente o candidato;
- A data e hora para a entrevista será afixada na página da escola ([www.esas.pt](http://www.esas.pt)), findo o prazo para a entrega de candidaturas;
- Os candidatos são entrevistados pela ordem de chegada ao gabinete da direcção da escola e depois de registarem a sua presença devem aguardar até serem chamados por um dos elementos do Júri;
- Os factores em avaliação na EAC são os seguintes:
  - a. Conhecimento das metodologias adequadas à Educação e Formação de Adultos;
  - b. Conhecimento do Projecto Educativo da ESAS, nomeadamente no que concerne à Educação e Formação de Adultos;
  - c. Domínio da utilização das TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação), em particular dos programas informáticos de gestão de informação associados aos Centros Novas Oportunidades (nomeadamente o sistema de informação SIGD);
  - d. Capacidade de Autoconhecimento;
  - e. Clareza e domínio do discurso e comunicação oral.

## **Valoração Final:**

- A valoração final (VF) far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:  $VF = (AC + EAC) / 2$
- A ordenação final dos candidatos admitidos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.
- A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:
  - a) Valoração da Habilitação Académica;
  - b) Valoração da Experiência Profissional;
  - c) Valoração da Formação Profissional;
  - d) Classificação da Licenciatura.